SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Digital n°: **0006270-69.2015.8.26.0566**

Classe – Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado

Autor: Justiça Pública

Réus: DARCI BONFIM EVANGELISTA e outros

Dr. André Luiz de Macedo - Juiz de Direito

Vistos.

- 1. Com fundamento no artigo 89, §5º, da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade de **VALDIVINO DOS SANTOS**.
- Fls.287: autorizo o levantamento da fiança de fls.34, expedindo-se o mandado de levantamento em nome do advogado requerente.
- 3. Cobrem-se informações acerca das precatórias expedidas a fls.259 e 265.
 - 4. Intimem-se.

São Carlos, 23 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE MACEDO JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA